

Ha dias uma pobre mulher, de prolixa pescadeira, d'esta villa, perde a importante quantia de 100-3000 reis, que, com outras pequenas quantias, trazia embrulhada n'um lenço velho, para remir uma divida que pesava sobre a sua pequena casa, e cujo credor a acompanhava para distractar a escriptura de divida. A mulherzinha quando ia effectuar o pagamento e não encontrou aquelle capital, ficou completamente allucinada, rompendo em desilada, com o pranto a cobrir-lhe as faces e a dôr mais intensa a opprimir-lhe a alma, por essas ruas fora em busca do thesouro perdido, que não mais encontrou, por infelicidade d'essa infeliz, que havia pedido essa quantia para com ella pagar essa divida, que o credor lhe exigia. Pobre e infeliz creatura! O seu estado ainda inspira a maior compaixão, pois que a allucinação e o pranto continuam a minar-lhe a alquebrada existencia! Deus lhe depare o seu perdido thesouro.

Consta que a camara d'este concelho, vai representar a Junta Geral do districto, pedindo para que a estrada municipal, d'esta villa a Espozendo, passe a ser classificada districtal.

Se tal graça for concedida á camara, é de maximo interesse para os povos das freguezias ao Norte d'este concelho, e esta villa tambem terá muito a lucrar, por isso que cuja viação facilitará a que os seus mercados sejam mais abundantissimos de generos alimenticios.

Oh sr. presidente da camara d'este concelho? Faz-mi favô! Ouça o que diz o *journalista*!

Como é que a camara consente que se esteja construindo uma casa d'um andar na rua dos Favaes, d'esta villa, n'estas condições: portas de pedra, apilarradas e janelas com ombreiras, padieiras e peitoris de madeira de pinho, isto é, de pau e pau podre?

Que condesequencias são estas sr. presidente?

Precisa que o *journalista* lhe aponte o caminho da justiça, mostrando-lhe o artigo 70 das Posturas Municipaes de 9 de agosto de 1871 devidamente approvadas, que diz:

«Se a licença que se implora for para edificar ou reedificar completamente dentro da villa, não poderá nunca ser concedida sem que:

1.º O requerimento venha instruido com a planta do edificio que se pretende levantar;

2.º—Sem que o edificador se comprometta, por meio de termo, a fazer a casa *apilarrada* e a observar as obrigações que lhe forem impostas pela camara;

3.º—A seguir o risez que a camara lhe approvar.»

Pois se as Posturas mandam que todas as figuras sejam *apilarradas*, como é que a camara consente que se façam figuras de madeira n'uma rua publica?

Ignorará o sr. presidente tudo isto?

E não será isto authorisar abusos altamente escandalosos e que prejudicam o progresso?

Communicado

Meia dúzia de chicotadas a bragante, garrulo parvajola, pavioo tainhado, frangalho latrineiro e safaro.—Augusto Cezar.

«ENSINAR OS IGNORANTES»

«Se os jesuitas não tivessem feito mais que a *Acta Sancorana*, mereciam ter vind. ao mundo e por elle ser desejados estimados.»

(Tito Oates, *alleu e inimigo* *carnicado dos jesuitas*, Carta ao condê de Merode.)

«Attesto que a Companhia de Jesus é aquella preciosa perolá que, se eu podesse resgatal-a com ouro e sangue, com ouro e sangue a resgataria.»

(João Jandiro, *adversario dos jesuitas*, no seu Testamento.)

«Quer-se saber a verdadeira causa d'este odio implacavel contra os jesuitas? Basta conhecer quaes são os seus principaes inimigos. Os protestantes e os incredulos figuram abí em primeira classe; na segunda, notamos todos os homens que, com mais ou menos clareza, mais ou menos resolução se mostram pouco unidos ou pouco affectos á auctoridade da Egreja Romana.»

D. Jayme Balmes, *Protes antimo comparado com o catolicismo*, Tomo II.

Poder-se-ha, presado redactor, responder condignamente ás escorias putridas, abjectas e vandallhentas que me dirigiu esse nojento garoto, despresivel racional, poro entre os mais porcos, esse Cezar de «lenço branco ao pescoco», de peiores ligados que Nero? Não, não se pôde. Sou todo perdão, sou todo tolerancia, mas em certas occasões gosto de cumprir á risca aqñe las palavras de Jesus-Christo: «ensinae os ignorantes».

E que grande ignorante, e que supino tapado, não é tu, «miseravel lamacha, eminente tolaz». —Augusto de «lenço branco ao pescoco»? Camulo da desfargalez! Queres, onagro façanhudo, arrogares-te de *grande*, de *poteroso*, de *eminente*, de *sabio* em historia, e fechas os olhos, pedante sandeiro, á inaptidão que tens para essa sciencia!! Camulo da sordidez! E queres a prova, oh, tu de «lenço branco ao pescoco»? — Queres, queres, e os meus leitores muito a hã-de apertar: — Não te recordas, saído fiota, da **SCAPOSÁ** que te deram no anno passado em o exame de historia, segundo nos asseveram com plena certeza? E tens a impudencia de desceres a queres tratar uma questão de historia, depois de estares marcado com essa negra mancha,—mancha que, como disse, deve mostrar a tua pouca ou nenhuma vocação para todas as coisas que se relliram, ainda que muito ao de leve, a essa sciencia!!?—Miseravel gregotinoiro!!—

E julgavas talvez tu, pião Augusto Cezar de «lenço branco ao pescoco», que se soubesse a *bomta* figura feita por ti em historia, te ia convidar para adversario? Engano monstruoso! Soube tarde e agora paciencia.

Covarde parvajola! Dizes no teu intoleravel escripto que não queres travar polemica com o teu amigo Athoneo. Forte maluco! Com que então tens medo, tiritas de receio! Desculpa-te, porque tens razão de sobra para assim procederes, visto os teus precedentes.

Porem tu não devias assim desen' parte, Cezar de «lenço branco ao pescoco», porque foi de covarde a tua taverneira resposta: fugiste espavorido, aterrado, acanhadamente: desvendaste o vèu que cobria a tua *distincta* pessoa. Recusaste o leal duello que te offereci, e do qual agora estou demasiadamente arrependido, pã. que a tua vibora esmagasse e não se lhe concede importancia; mas, em compensação, quizeste cobrir a retirada com as asnidades mais immunadas e hostellentas, com as phrases mais tainhadas e façanhudas, com as bobices do jogral mais atoleimado: e enxovalhaste-te, salpicaste-te, mergulhaste-te, chafurdaste-te, retorcesto-te, colriste-te, revolveste-te no lodaçal mais asqueroso e putrido!

Tenho dó de ti, causas-me verdadeira lastima, Cezar de «lenço branco ao pescoco», porque és a nodoa de tua familia, de uma familia que sempre foi respeitavel e inda agora o é e ha-de ser: devias portar-te melhor se quizeses honrar os ontes que te deram o ser.

Dizes no teu misero escripto que jesuitas e jesuitismo é a mesma coisa. Com effeito! «Forte besta! Enorme pa'erma! Scherbissimo papalvo!» Então, jesuitas —pessoas—e jesuitismo—caracter, moral, etc, d'essas pessoas, veem a dar na mesma coisa!! Desgraçada cabeça! «Desgraçado maninelo! Pobre lagalhê! Infeliz jangaz!»

Mostras tambem que não gostaste de eu dizer—«d'essa historia que o amigo com toda a certeza não gosta.» Disse o repito; porque se tu lesses a historia imparcial e veridica da Companhia de Jesus, decerto que não preferias tantas asneiras como has proferido. Não comprehendeste o que eu queria dizer, misero Cezar! «Que zeimão es, desgraçadão! Que madraceador!»

Não houveste por bem aceitar combate, mas quizeste insultar e regatear; não salti neste sómente a minha pessoa com o veneno da tua penna maldita, mas tentaste tambem acercar-te do meu amigo sr. Osnoffia de Castro, que é totalmente alheio ao que entre nós se está passando. Não se procede assim «sordido, inbecillo, badameco» covarde de «lenço branco ao pescoco»!

Fallas em rhetorica! Essa palavra deve fugir de ti aterrassada, «jagode tencocero»!

Terminando, tenho a dizer-te «que o meu modo de proceder para com os outros inspira-se no que esses toem para comigo; e eis a razão porque te mimoseo com esta resposta, despresando por momentos as regras que a rhetorica ensina aos polemistas». Digo mal; foi contra o meu modo de pensar que eu assim fallei; não é esta a minha norma; causa-me nojo taes extremos,—extremos tres vezes repellentes, asquerosos e infames; extremos queridamente acariados pelo Augusto e quejandos.

Porém uma coisa refrigera o meu proceder: foi que ensinei um ignorante, não fazendo mais do que retribuir-lhe os boques que elle me havia arremessado.

Sempre as ordens para quando quizeses apañhar outra sóra.

Povoa, 8j3,84.

Athoneo.

A todos aquelles que **soffrem d'epilepsia, cunibras e de males de nervos**, recomendamos com instancia o methodo tão universalmente conhecido e quasi milagroso do Professor Dr. ALBERT, Paris, 6, Place du Trône. Dirijam-se todos os doentes a elle com **confiança** e muitos recuperarão a saude que jámais esperavam recupera. Tratamento por correspondencia, depois da communicação da historia circumstanciada da molestia.

O Sr. Professor DR. ALBERT não accepta honorarios senão depois de effectuada a cura.

ANNUNCIOS DIVERSOS

Agradecimento

OS abaixo assignados, agradecem por este meio a todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de seu irmão, cunhado e tio o sr. José Manoel da Silva Vieira, a todos protestam o seu eterno reconhecimento.

Povoa de Varzim 2 de maio de 1884.

Theresa Margarida Vieira
Margarida Vieira Sampaio Trovão.
Anna Carolina Soares.
Manoel José Ferreira Sampaio.
Antonio José Fernandes Trovão Junior.

Editos de 30 e de 50 dias

PELO juizo de direito d'esta villa e comarca da Povoa de Varzim, e cartorio do escriptivo interino do primeiro officio n'esta mesma comarca, Antonio Martinho Fiusa da Silva, correm editos de **cincoenta dias**, a contar da publicação do segundo annuncio, citan-

do os coherdeiros Joaquim de maior idade e seu irmão Manoel, de 18 annos de idade ambos ausentes em parte incerta, filhos legitimos do fallecido Manoel Gonsalves Ferreira e de sua finada primeira mulher Maria dos Santos, moradores que foram no logar do Calvario, freguezia de Ballasar, d'esta comarca, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se está procedendo, pelo cartorio do referido escriptivo, por fallecimento do dito seu paer Manoel Gonsalves Ferreira;—correndo igualmente editos de **trinta dias** a contar da publicação do segundo annuncio citando todos os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora d'esta comarca para **doadizarem** os seus direitos no dito inventario orphanologico a que se está procedendo, por fallecimento do referido Manoel Gonsalves Ferreira, em que é inventariante e cabeça de casal a viuva sua segunda mulher Anna Gonsalves da Costa, do mesmo logar e freguezia.

Povoa de Varzim 28 de abril de 1884.

Verifiquei a exactidão,

O juiz de direito,

Lobo de Moura.

O escriptivo interino,

Antonio Martinho Fiusa da Silva.



Vinho Nutritivo de Carne

Privilegiado, autorisado pelo governo, e approvedo pela junta consultiva de saude publica

É o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debéis, para combater as digestões tardias e laboriosas, e dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, raquitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas e em geral na convalescencia de todas as doenças, nonde é precisa levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as crianças ou pessoas muito debéis, uma colher das dez sojas de cada vez, e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'esto vinho representa um bom hife.

Esta dose com quaesquer bochebinas é um excellento *tunch* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para aceitar bem a alimentação de jantar, e concluido elle, toma-se igual porção ao *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrafacção, os envlueros das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarells, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Depósito geral na Pharmacia-Franco, em Belem.